



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 966/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 649/2019 QUE CRIA A
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE
PACAJUS E ACRESCENTA A LEI Nº 944/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 649/2019, de 08/03/2019, a qual cria a Autarquia de Trânsito e Transportes de Pacajus e acrescenta à Lei nº 944/2022, no Anexo I desta Lei, o cargo de Gerente de Vistoria já existente na estrutura administrativa, mas não mencionado quando da alteração de simbologia e valores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do mês de março (03/2022), revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Gerente de Vistoria	GAS - 01	R\$ 1.212,00	R\$ 900,00	R\$ 2.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 398, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 966, DE 23 DE MARÇO DE 2022**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 649/2019 QUE CRIA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS E ACRESCENTA A LEI N.º 944/2022**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS